



Estatuto Editorial:

1. A **RLO** Rádio Litoral Oeste é uma estação de rádio com propósitos comunitários, direcionada à região litoral oeste (a norte do rio Tejo), ainda que seja detida por privados.
2. A **RLO** Rádio Litoral Oeste emite 24 horas por dia e serve-se do espaço comum da *internet*, através do site www.radiolitoral oeste.pt, para divulgar os seus conteúdos.
3. A **RLO** Rádio Litoral Oeste orienta-se pelos princípios das liberdades de expressão e de acesso à informação, do pluralismo, da independência na procura da verdade e objectividade dos factos; e subordina-se, genericamente, à ética plasmada no código deontológico do jornalismo.
4. A **RLO** Rádio Litoral Oeste não se deixará nunca condicionar por interesses partidários e económicos ou por qualquer lógica de grupo.
5. A **RLO** Rádio Litoral Oeste é responsável apenas perante os seus ouvintes e recusa, terminantemente, o sensacionalismo.
6. A **RLO** Rádio Litoral Oeste respeita os direitos dos ouvintes, a ética profissional, defende os valores democráticos e assume os princípios basilares (sociais, culturais e humanos) convencionados.
7. A **RLO** Rádio Litoral Oeste quer contribuir para uma opinião pública local informada e interveniente.
8. A **RLO** Rádio Litoral Oeste defenderá sempre, e porá em prática, o princípio do contraditório exigido por lei.
9. A **RLO** Rádio Litoral Oeste destina-se a todo o público, independentemente do seu estrato social, idade, género, ascendência, descendência, etnia ou credo.
10. A **RLO** Rádio Litoral Oeste posicionar-se-á constantemente na linha da frente dos processos evolutivos e de inovação, tanto tecnológicos como relacionais, com especial enfoque a tudo o que possa incentivar e cimentar a interação com os seus ouvintes.